



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 37, DE 2021  
(Dos Srs. Jandira Feghali e Marcelo Ramos)**

Institui na Câmara dos Deputados o Prêmio Paulo Gustavo de valorização do humor e da comédia.

**DESPACHO:**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
(ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021**

(Da Sr.º JANDIRA FEGHALI)

*Institui na Câmara dos Deputados o Prêmio Paulo Gustavo de valorização do humor e da comédia.*

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Paulo Gustavo de valorização do humor e da comédia, a ser concedido pela Câmara dos Deputados, a artistas, personalidades, grupos, organizações ou iniciativas que contribuem ou tenham contribuído de forma relevante para a cultura brasileira através do humor e da comédia, incluindo as artes circenses e as formas de comicidade popular.

Art. 2º. O Prêmio Paulo Gustavo de Promoção de valorização do humor e da comédia será conferido anualmente a 5 (cinco) artistas, personalidades, grupos, organizações ou iniciativas pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Cultura (CCult).

§ 1º. A administração e realização do Prêmio, bem como dispor sobre sua regulamentação, serão estabelecidas por essa Comissão, de modo a atestar a qualidade e relevância do trabalho artístico e cultural dos agraciados para o desenvolvimento, promoção e valorização da cultura no País.

§ 2º. A definição dos agraciados será definida por comissão julgadora constituída de Parlamentares membros da Comissão de Cultura (CCult) da Câmara dos Deputados.

§ 3º. A indicação de candidaturas ao prêmio poderá ser encaminhada por quaisquer Deputados, no exercício do mandato ou, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por lideranças partidárias.

§ 4º. A indicação dos candidatos à premiação deverá ser feita com instrução processual que contenha, ao menos, currículo dos candidatos ou histórico do projeto, exposição dos motivos para justificar a seleção dos indicados e documentação que comprove as atividades dos candidatos ou a realização dos projetos.



§ 5º. É vedada a indicação de pessoas que exerçam cargos administrativos no âmbito do órgão e entidades da Administração Federal que sejam responsáveis por ações e políticas na área de cultura, e das secretarias, fundações ou órgãos de Cultura dos Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como parlamentares que estejam no exercício de seu mandato e servidores públicos do Congresso Nacional.

Art. 3º. O custeio das despesas do Prêmio Paulo Gustavo de valorização do humor e da comédia será efetuado por recursos da Câmara dos Deputados, não sendo permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a essa Casa Legislativa.

Art. 4º A entrega do prêmio será realizada em sessão da Comissão de Cultura ou em sessão solene da Câmara de Deputados.

Art. 5º A regulamentação desta resolução será feita por meio de ato da Mesa.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

*“Essa pandemia deixou bem clara a importância da arte nas nossas vidas. Esse ano foi difícil? Foi. Foram as artes dramáticas, a música, o cinema, a dança, enfim, a cultura em geral que nos ajudaram a seguir em frente tornando tudo um pouquinho mais leve.*

*A gente não vive sem a graça, sem o humor. O humor salva, transforma, alivia, cura. Trás esperança pra vida da gente.*

*Eu fico muito feliz e orgulhoso de ser artista e mais ainda da comédia ser tão forte em mim. Eu faço palhaçada, você ri e eu fico com o coração preenchido. Eu me sinto realizado de estar conseguindo te fazer feliz.*

*Rir é um ato de resistência!”*

(Paulo Gustavo)



Este projeto de resolução tem como objetivo criar o Prêmio Paulo Gustavo de valorização do humor e da comédia, a ser concedido a artistas, personalidades, grupos, organizações ou iniciativas que contribuem ou tenham contribuído de forma relevante no fomento à cultura do país através do humor e da comédia, pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Cultura (CCult). Nesse sentido, propõe-se que o Prêmio seja concedido a 5 (cinco) artistas, personalidades, grupos, organizações ou iniciativas que se destacam por seus trabalhos ou ações, na promoção, valorização e desenvolvimento da comicidade através da arte e da cultura. As indicações, acompanhadas de curriculum vitae e justificativa, poderão ser feitas por qualquer Deputado ou por Lideranças de partidos.

A outorga deste Prêmio constitui uma excelente oportunidade de dar visibilidade àqueles que contribuem de forma relevante com a promoção da cultura brasileira através do humor, além de colocar em evidência a Câmara dos Deputados e aprofundar sua relação junto à sociedade brasileira e ao setor cultural. Deste modo, a instituição deste prêmio apoiará o surgimento de novos artistas e fortalecerá o desenvolvimento da cultura nacional.

Como o já consolidado Prêmio Darcy Ribeiro de Educação, concedido pela Comissão de Educação, esta nova premiação consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados, atestando a qualidade e relevância do trabalho realizado para o engrandecimento da diversidade cultural do país.

O Prêmio ora proposto faz uma justa e oportuna homenagem a um dos maiores artistas do humor deste país, recentemente falecido.

No dia quatro de maio de 2021, perdemos Paulo Gustavo, ator, diretor, humorista, produtor e realizador cultural, vítima da Covid-19. Sua morte precoce, aos 42 anos, comoveu o país. Honrar a sua memória será também uma forma de expressar condolências às mais de 400 mil famílias brasileiras que perderam seus entes queridos nesta tragédia social e sanitária que estamos vivendo.

Nascido e criado em Niterói (RJ), Paulo Gustavo está presente e deixa sua marca na memória de milhões de brasileiras e brasileiros. Seu carisma o fez



ser amado, reconhecido e admirado em todo o país. Ele sempre buscou proporcionar alegria as pessoas, pois ela é o motor da existência. O povo brasileiro sente a sua partida como a perda de alguém próximo, que com sua expressão artística visitava as nossas intimidades, entrava em nossas casas, povoava o nosso imaginário de humor, alegria e emoção.

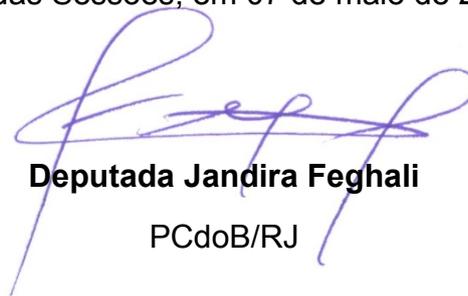
Através de sua arte, Paulo Gustavo construiu uma carreira de sucesso no teatro, cinema e televisão, batendo recordes de bilheterias em seus filmes e contribuindo para o desenvolvimento econômico do setor cultural, gerando empregos e divisas para o país.

Consciente que era da função social do artista, o cidadão Paulo Gustavo se engajou e apoiou inúmeras iniciativas para mitigar as consequências sociais e econômicas da pandemia de forma discreta, solidária e generosa.

Portanto, é com esse espírito de profundo pesar e comoção, que apresentamos esta proposição de homenagear, a cada ano, artistas e fazedores de cultura do país com o Prêmio Paulo Gustavo de valorização do humor e da comédia.

Esperamos, pois, contar com o apoio da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, bem como de meus ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2021



**Deputada Jandira Feghali**  
PCdoB/RJ

